PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Resolução 750/2017, que Regulamenta o Controle de Presença e Faltas dos Vereadores às Reuniões e Sessões da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do § 1º do Art. 2º da Resolução nº 750, de 17 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 1º *As Reuniões Extraordinárias, quando necessárias, se realizarão em data e horário a serem definidos pela Presidência."*

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 750/2017 a alteração constante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de março de 2019.

JOSIANE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora do MDB

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando alterar novamente o horário das Reuniões Extraordinárias desta Casa Legislativa, de modo a retornar a flexibilidade de horários que sempre houve e que fora retirado, quando se determinou que as Reuniões Extraordinárias devem acontecer sempre às 18 (dezoito) horas.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de março de 2019.

JOSIANE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora do MDB

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB